



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000970/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 86.500,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS) destinado a atender as seguintes dotacoes orçamentarias.

03.001-Gabinete do Secretario e dependencias

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0002.2132.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		2.500,00

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

04.002.13.392.0010.2156.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Sub-Total:		1.000,00

04.003-Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

04.003.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		3.000,00

07.001-Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanism

07.001.15.452.0014.1022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
07.001.26.782.0014.1028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	75.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		80.000,00
Total Parcial Suplementado:		86.500,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$86.500,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2022.

03.001-Gabinete do Secretario e dependencias

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0002.2010.3.2.9.0.92.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	2.500,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		2.500,00

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

04.002.13.392.0010.1014.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Sub-Total:		1.000,00

04.003-Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

04.003.27.812.0011.1015.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 03/04/2022, às 15:48:25.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000970/2022

	Sub-Total:	3.000,00
07.001-Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanism		
07.001.15.451.0014.1079.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	10.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
07.001.15.451.0014.1080.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	20.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
07.001.15.452.0014.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	5.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	35.000,00
12.001-Gabinete do Secretario e dependencias		
12.001.23.691.0003.2172.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
12.001.23.691.0003.2173.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	30.000,00
15.001-Gabinete do Secretario e dependencias		
15.001.06.125.0015.1068.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
15.001.06.125.0015.2167.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	15.000,00
	Total Parcial Reduzido:	86.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 01, Abril de 2022


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 970/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 3746520000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 000970/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 86.500,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

03.001-Gabinete do Secretario e dependencias

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0002.2132.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		2.500,00

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

04.002.13.392.0010.2156.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Sub-Total:		1.000,00

04.003-Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

04.003.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		3.000,00

07.001-Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanism

07.001.15.452.0014.1022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
07.001.26.782.0014.1028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	75.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		80.000,00
Total Parcial Suplementado:		86.500,00

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$86.500,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2022.

03.001-Gabinete do Secretario e dependencias

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.04.122.0002.2010.3.2.9.0.92.00.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores	2.500,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		2.500,00

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

04.002.13.392.0010.1014.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Sub-Total:		1.000,00

04.003-Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

04.003.27.812.0011.1015.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000970/2022

		Sub-Total:	3.000,00
07.001-Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanism			
07.001.15.451.0014.1079.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
07.001.15.451.0014.1080.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
07.001.15.452.0014.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
		Sub-Total:	35.000,00
12.001-Gabinete do Secretario e dependencias			
12.001.23.691.0003.2172.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
12.001.23.691.0003.2173.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
		Sub-Total:	30.000,00
15.001-Gabinete do Secretario e dependencias			
15.001.06.125.0015.1068.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
15.001.06.125.0015.2167.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
		Sub-Total:	15.000,00
		Total Parcial Reduzido:	86.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 01, Abril de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL